PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.480, DE 12 DE AGOSTO DE 1976.

CRIA A FEIRA ARTESANAL

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a FEIRA ARTESANAL DE PINDAMONHANGABA.

Art. 2º - A Feira funcionará em local indicado como o mais apropriado pela Comissão Municipal de Turismo, na forma que for regulamentada pelo Executivo, e dela deverão participar, de preferência, artesãos residentes neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 1976.

Dr. JOÃO BOSCO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em 12 de agosto de 1976.

CAP.R/1 OSWALDO MARCONDES CESAR
Diretor do Deptº. de Admin.